



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.563, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

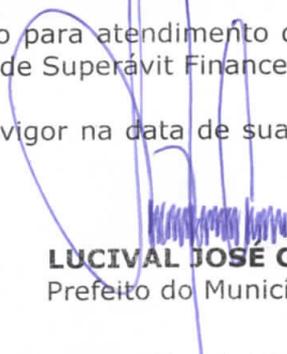
LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 235.000,00** (duzentos e trinta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	VALOR - R\$
02.08	Departamento de Educação e Cultura	
02.08.04	Divisão de Cultura	
13.392.0027.1034	Revitalização de Prédio Antigo da Cultura	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 01	36.000,00
02.09	Departamento de Esportes e Lazer	
02.09.01	Seção de Educação Esportiva	
27.812.0002.1035	Construção de Arquibancada no Campo Vila Vitória	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 01	55.000,00
02.11	Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social	
02.11.01	Divisão de Proteção Social	
08.244.0033.1039	Estruturação da Rede Física da Assistência Social	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte 01	144.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		235.000,00

Art. 2º O recurso necessário para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão proveniente de Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2017.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 05 dias de junho de 2018.


PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor do Departamento Jurídico